PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 160

"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E SUPLEMEN TARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber

le a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 12- Fica aberto creditos especiais na importancia de Cm\$. 3.820,00(treze mil oitocentos e vinte cruzeiros), assim distribuidos:

Art. 2º- Ficam abertos creditos suplementares na importancia de 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos cruzeiros) como reforço as seguintes verbas do orçamento vigente:

0131-8.07.0-	c) Substituições da Contadoria	3.700,00
801-8.80.3-	Administração Superior-Aquisição de com	
	bustiveis, lubrificantes e outros	50.000,00
821-8.82.4-	Construção de Estr.Pontes-empreiteiros,	
	materiais, diaristas e outros	80.000,00
822-8.82.1	Conservação de Estradas e Pontes-diaris	
	tas no serviço	100.000,00
	Total dos creditos suplementares	233.700,0C

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 1 de Setembro de 1956

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de Setembro de 1956

Geralda G. Olbarlins
Secretario